



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

LEI MUNICIPAL 1.027, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº. 917/2021, que autoriza efetuar despesas com cirurgias de alta complexidade.

LUCIANO CONTINI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei Municipal n.º 917, de 7 de maio de 2021, para que seja nominado Parágrafo Primeiro, mantido a sua redação.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 1º da Lei Municipal n.º 917, de 7 de maio de 2021, o Parágrafo Segundo, com a seguinte redação:

Parágrafo segundo. Poderá o Município contratar uma cirurgia de coluna via posterior seis níveis.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se,

Lucas Krenzel de Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda